



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO
COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 933/2019

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O DIA
MUNICIPAL DA PESSOA COM DOENÇA
NEUROMUSCULAR.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO
DE LEI Nº 191/2018, de autoria da VEREADORA MICHELE COLLINS.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do
supracitado projeto, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2019.

ADERALDO PINTO
PRESIDENTE

MARCOS DI BRIA
Vice – Presidente

HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo

ANTONIO LUIZ NETO
SUPLENTE

RENATO ANTUNES
SUPLENTE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO
COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 191/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal da Pessoa com Doença Neuromuscular.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal da Pessoa com Doença Neuromuscular, a ser comemorado anualmente em 17 de setembro.

Art. 2º Observadas as conveniências e as oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, deverá ser instituída na referida data a Campanha em Prol da Pessoa com Doença Neuromuscular, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população, em particular a comunidade médico-científica, sobre as doenças neuromusculares;

II - disponibilizar apoio físico e emocional à Pessoa com Doença Neuromuscular e às famílias; e

III - comemorar as conquistas desse segmento e pensar na sua valorização para a sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de novembro de 2019.

EDUARDO MARQUES
Presidente

ROMERINHO JATOBA
1º Secretário

HÉLIO GUABIRABA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 191/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR MICHELE COLLINS.